



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Seção de Processos de Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00013156/2025-19

Assunto: AGENDAMENTO DE ALUGUEL DE URETEROFLEX

CÓDIGO: HCF-DHCC-PO-2

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimento padronizado para o agendamento e controle do ureteroscópio flexível (Ureteroflex) alugado, utilizado em procedimentos urológicos, garantindo disponibilidade, rastreabilidade e segurança na assistência ao paciente.

2. APLICAÇÃO

Este Procedimento Operacional deverá ser **aplicado sempre que houver solicitação de uso do equipamento ureteroscópio flexível (Ureteroflex) em cirurgias eletivas** no âmbito da unidade hospitalar da Diretoria do Hospital Clínico-Cirúrgico (DHCC).

3. RESPONSABILIDADE

Coordenadoria de Atenção aos Centro Cirúrgicos;
Diretoria do Hospital Clínico-Cirúrgico.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

CACC - Coordenadoria de Atenção aos Centros Cirúrgicos;
DHCC - Diretoria do Hospital Clínico-Cirúrgico;
Ureteroflex - Ureteroscópio Flexível.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Agenda.

Equipamentos:

Computador;
Uteroflex.

Ferramentas:

Email;
Formulário.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

6.1 URETEROFLEX

Equipamento óptico utilizado em procedimentos urológicos para diagnóstico e tratamento de patologias do trato urinário superior, como cálculos renais e ureterais.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Equipe Médica deverá solicitar o equipamento com no mínimo até 24 horas de antecedência receituário, contendo:

- Nome do paciente;
- Registro.

Após preenchimento, entregar para secretárias na sala administrativa;

As secretárias CACC devem preencher a planilha de aluguel de Ureteroflex com a solicitação, colher assinatura e carimbo do médico solicitante e entregar para a secretária da DHCC;

Secretárias da DHCC deverá submeter a planilha ao Diretor da DHCC para assinatura e carimbo; após validação, encaminhar por e-mail ao setor de contratos da FAMAR.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Em caso de alteração na data da cirurgia, a equipe médica deverá:

Informar imediatamente as secretárias da CACC;

Solicitar o remanejamento;

Preencher nova planilha com os dados atualizados;

Reencaminhar à secretária da DHCC.

Observação: O não cumprimento deste procedimento poderá comprometer a realização da cirurgia, sendo a equipe solicitante responsabilizada.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.º 2, de 25 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de boas práticas de processamento de produtos para saúde em serviços de saúde. 2. ed. Brasília: MS, 2021.

NBR ISO 13485:2016 – Produtos para a saúde – Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos para fins regulatórios.

Sociedade Brasileira de Urologia (SBU). Diretrizes clínicas e protocolos para procedimentos endourológicos.

Versão mais recente.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO	VIGÊNCIA
-	14/10/2025	-	Elaboração	2 anos a partir da elaboração/revisão.

11. ELABORAÇÃO

UNIDADE	NOME
Diretoria do Hospital Clínico-Cirúrgico	Carolina Dias Moralles Barbosa

12. CONFERÊNCIA

UNIDADE	NOME
Seção de Processos de Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos
Diretoria do Hospital Clínico – Cirúrgico	Tereza Raquel Schorr Calixto

13. APROVAÇÃO

UNIDADE	NOME
Coordenadoria de Atenção aos Centros Cirúrgicos	Rodrigo da Silveira Antoniassi
Vice-Presidência	Igor Ribeiro de Castro Bienert



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine Dos Santos, Chefe de Seção**, em 14/10/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Vice-Presidente**, em 14/10/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Da Silveira Antoniassi, Coordenador**, em 15/10/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085920383** e o código CRC **1013CC0B**.